



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal da Infância e Adolescência
CNPJ: 27.318.896/0001-08

DECRETO Nº 1082, de 01 de novembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 817/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 668,45 (*seiscentos e sessenta e oito reais, quarenta e cinco centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

08.243.0127.2-189 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	668,45
TOTAL:	668,45

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.243.0008.2-186 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	668,45
TOTAL:	668,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 01 dias do mês de novembro de 2022.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL